

Publicado no D.O.C.  
Dia 20/01/21 Pág. 14  
Recupel  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 038/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.134-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID – UBS Jardim Rio Claro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André – SP, CEP 09060-650, neste ato representada por **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)** para aquisição de materiais de consumo e permanentes para UBS Jardim Rio Claro. O pagamento das despesas será realizado em uma única parcela.
- 1.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
- 2.2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via Websaass destinado a SMS/CPCS.
- 2.3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**


- 3.1 Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
- 3.2 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015- SMS.G.

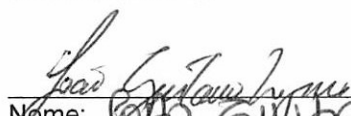

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

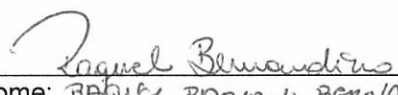
São Paulo, 29 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
FUNDAÇÃO DO ABC

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JOÃO GUSTAVO NEGRÃO**  
RG: **[REDACTED]**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RAQUEL BERMANCHINI BERNARDINO**  
RG: **[REDACTED]**

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE  
DESEMBOLSO**

**Cronograma de Desembolso Mensal por  
Tipo de Despesa**

**Contrato de Gestão nº R 09/2014 - REDE  
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO DE SAÚDE SÃO  
MATEUS**

<b>Contratada: Fundação do ABC</b>	
<b>Tipo de Despesa - Investimento</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Material permanente	71.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.500,00</b>



UNIDADES	SETORES	DESCRIPTIVO do Material	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
UBS Rio Claro	RECEPÇÃO	Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
		Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	
	CONSULTÓRIOS GERAL	Mesa simples com duas gavetas (1,20m x 0,60m x 0,75m)	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	
		Armário prateleira com porta chaveada (0,70m x 0,50m x 0,75m)	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
		Cadeira Rodízio com Braço	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
		Escada dois degraus	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	
		Cadeira simples	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
		Divã clínico simples	9	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00	
	POSTO DE ENFERMAGEM - OBSERVAÇÃO	Armário com porta chaveada e gavetas (0,50m x 0,42m x 1,87m)	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	
		Mesa simples com duas gavetas (1,00m x 0,60m x 0,75m)	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
	SALA DE MEDICAÇÃO / INALAÇÃO / VACINAÇÃO	Mesa simples com duas gavetas (1,20m x 0,60m x 0,75m)	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	
		Armário com porta chaveada e gavetas (0,50m x 0,42m x 1,87m)	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	
	SALA DE COLETA DE MATERIAIS	Armário prateleira com porta chaveada (0,70m x 0,50m x 0,75m)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
		Divã clínico simples	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00	
		Mesa simples com duas gavetas (1,20m x 0,60m x 0,75m)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
	SALA DOS ACS	Mesa retangular para 8 lugares (2,00m x 1,00m x 0,80m)	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
		Cadeira rodizio com braço	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	
	<b>Total</b>				<b>R\$ 11.100,00</b>	<b>R\$ 71.500,00</b>

